## **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Licitações

Pregão

Despacho - SEEC/SPLAN/SCG/COLIC/PREGAO

Brasília-DF, 05 de outubro de 2022.

Processo nº: 00053-00091047/2022-27.

Interessado: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF).

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Bandeira Oficial do Brasil , todas novas e de primeiro uso, para utilização nas solenidades de

hasteamento e arreamento do Pavilhão Nacional realizadas todos os meses na Praça dos Três Poderes.

Assunto: Homologação do Pregão Eletrônico n.º 128/2022.

## À Coordenação de Licitações (COLIC),

1. Com base no inciso IX, do art. 17 do Decreto n.º 10.024, de 2019, o objeto do Pregão acima referenciado foi adjudicado por esta pregoeira, conforme o Resultado por Fornecedor (97058322), o Termo de Adjudicação (97061177) e a Publicação de Resultado no Diário Oficial do Distrito Federal (97061784).

2. O resultado dos itens do referido Pregão ficou consoante a tabela a seguir:

EMPRESA: BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA - CNPJ: 00.295.234/0001-03  TEM DESCRIÇÃO UNID. QTD. PROPOSTA VALIDADE HABILITAÇÃO VALOR UNITÁRIO (R\$) VALOR TOTAL (R\$											
D1	DESCRIÇÃO	unidade	<b>QTD.</b> 15	PROPOSIA	VALIDADE	HABILITAÇÃO					
	Possuir desenho padrão da Bandeira Oficial do Brasil; As cores devem seguir o padrão ABNT NBR 16.287/2014, mantendo as cores uniformes em	unidade	inidade 15	96959638	01/12/2022	96959920 96960170 96960387 96960617 96960908 97056788 97057682	13.900,00	208.500,00			
	toda extensão da bandeira;										
	A bandeira deve ser confeccionada em tecido sintético do tipo nylon paraquedas, para uso externo, resistente às intempéries e ação solar;										
	O tecido deve ser nylon paraquedas, fio de nylon (poliamida 66) 240 (duzentos e quarenta) DTEX (copolimero de hexametildlamina e ácido adipico), com 34 (trinta e quatro) filamentos, gramatura - 196 (cento e noventa e seis) gramas por metro linear, com textura urdume igual a 24 (vinte e quatro) fios/cm e trama igual a 22 (vinte e dois) fios/cm, resistência a tração - urdume igual a 30 (trinta) kg/cm² e trama igual a 20 (vinte) kg/cm² - resistência abrasão - 700 (setecentos) ciclos (rebolo H-22, peso 1 (um) kg, ciclo contínuo sem refazimento do rebolo) e tingimento à base de anilina ácida;										
	Deve possuir dimensões de 14 (quatorze) metros de largura por 20 (vinte) metros de comprimento (14x20m), mantidas as proporções estabelecidas no Art. 5º da Lei Federal 5.700/1971;										
	A bandeira deverá possuir reforços de tecidos nos 4 (quatro) cantos, nas extremidade;										
	As costuras deverão ser em linha simples de poliamida nº 60, super-resistente, em ponto cerrado em dois fios uniformes, sem franzido ou distorções, ainda: 5.1.7.1. Nas fileiras, as costuras devem ser triplas com acabamento firme e esmerado;										
	Quando ocorrer interrupção, a costura deve ser restaurada, no mínimo, 30 (trinta) mm antes da mesma, para que se possa proceder a continuação;										
	As costuras triplas devem totalizar, aproximadamente, 5 (cinco) cm de largura;										
	A tralha deve ser confeccionada no próprio tecido da bandeira e reforçada internamente com lona impermeável e cabo de nylon, duplo, de 10 (dez) mm de espessura, além de ser dotada de ilhoses de latão nº 04 para auxiliar a fixação, ainda:										

medindo depois de dobrada entre 15 (quinze) a 17 (dezessete) cm; Os dizeres da faixa "ORDEM E PROGRESSO" e as estrelas do globo deverão ser aplicadas em tecido e costuras, não podendo ser serigrafadas				
ou pintadas;  O globo (círculo azul) no meio do losango amarelo deverá ser duplo, sendo sobreposto a este, de maneira que é vedada a retirada de tecido amarelo do losango na parte reservada ao círculo azul;				
Referente aos Ilhós, do início da bandeira até o centro do primeiro ilhós da parte superior da bandeira deve ter uma distância de 14 (quatorze) cm e a distância do centro deste para o centro do segundo e do segundo para o terceiro e assim sucessivamente até o 50° é de 28 (vinte e oito) cm, do centro do 50º ilhós até o final da parte inferior da bandeira deve ter uma distância de 14 (quatorze) cm. A distância da lateral da bandeira, até os ilhós é de 7 (sete) cm.				
	R\$ 208.500,00			
	<u>R\$ 208.500,00</u>			
·	R\$ 216.104,10			

Considerando que não houve intenção de recurso e verificada a regularidade na instrução processual, encaminho os autos a Vossa Senhoria para anuência e envio à Sra. Subsecretária de Compras Governamentais propondo a homologação dos procedimentos adotados, em conformidade com o disposto na Ata de Realização do Pregão Eletrônico (97060492).

> Claudete Pereira Lima Pregoeira

- 1. Ciente e de acordo.
- 2. Encaminhe-se à Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG) na forma proposta.

Bruna de Sousa da Silva Coordenadora de Licitações Substituta

- 1. Ciente e de acordo.
- 2. HOMOLOGO a presente licitação, conforme proposto nos autos, com base no inciso VI do art. 13 do Decreto Federal n.º 10.024, de 2019.
- 3. Encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Suprimentos (COSUP), para demais providências.

Monise Carrijo Fernandes da Fonseca Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA -Matr.1430933-5, Subsecretário(a) de Compras Governamentais, em 06/10/2022, às 10:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por BRUNA DE SOUSA DA SILVA - Matr.0278754-7, Coordenador(a) de Licitações substituto(a), em 06/10/2022, às 14:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por CLAUDETE PEREIRA LIMA - Matr.0038597-2, Pregoeiro(a), em 06/10/2022, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 97111421 código CRC= 5828ADCA.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

313-8494/8461/8453

00053-00091047/2022-27 Doc. SEI/GDF 97111421